



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO ÚNICO JEC DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

Processo: 1416-72.2007.8.06.0112/0

FEDERAL DE SEGUROS S.A., previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **JOSE FILHO AQUINO LOBO DE BRITO**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., REQUERER O DESARQUIVAMENTO DOS AUTOS, para ao final requerer:

Inicialmente, como se verifica nos autos, o Réu informa a não utilização da guia de custas recursais, requerendo a devolução, contudo os autos vão para o arquivo sem a devida manifestação deste juízo sobre tal requerimento.

Assim, requer o desarquivamento dos autos para que haja manifestação deste juízo quanto o solicitado em fls. 160/162.

Por derradeiro, requer, ainda a ré que seja observado exclusivamente o nome do advogado **FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR, OAB/CE 14752**, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

JUAZEIRO DO NORTE, 4 de janeiro de 2019.

JOÃO BARBOSA
OAB/CE 27954-A

FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR
OAB/CE 14752